4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

Código registro TCE: 82397E015ECB4062C42AAF036DF2CAEEEFAE8919

O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC**, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC, CNPJ n.º 82.939.422/0001-91, doravante denominado simplesmente como MUNICÍPIO, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Senhora LENITA DADALT FONTANA, e de outro lado, a empresa **TRANSGIRARDI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.143.280/0001-64, com sede na Rua Jacob Jacomel, S/N, Bairro Centro da cidade de Erval Velho – SC, telefone (49)999312381 e e-mail contarpcontabilidade@yahoo.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhora ANGELITA DOS PRAZERES BOEIRA GIRARDI portadora do RG nº 5.252.612 e CPF nº531.835.760-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do **Processo Licitatório nº 001/2024, PREGÃO nº 001/2024,** reportando-se ao contrato firmado na data de 14/02/2024 e:

Conforme solicitação da Secretaria de Educação Cultura e Desporto;

Considerando a revisão da quilometragem realizada pela linha 9;

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, em conformidade com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, assim discriminando.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO AO OBJETO

1.1 Fica suprimido ao objeto contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. DIA	QUANT. ANUAL	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
9	TRANSPORTE**, NOVO ENSINO MEDIO** LOCALIDADES: CENTRO, DISTRITO INDUSTRIAL, SAO MATHEUS, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, BARRA FRIA, SÃO PEDRO, BELA VISTA, TURNO: MATUTINO;	KM	25	5.050	R$ 5,80	R$ 29.290,00
					VALOR TOTAL :	**R$29.290,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALORES

2.1 Em decorrência das alterações citadas na Cláusula Primeira, o valor pago a **CONTRATADA** fica **suprimido** em R$29.290,00 (Vinte e nove mil duzentos e noventa reais), o qual foi acrescentado pelo Primeiro termo aditivo na data de 01 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.

E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente termo aditivo para que produza seus efeitos legais.

Erval Velho/SC, 21 de fevereiro de 2025.

Lenita Dadalt Fontana
Prefeita Municipal

Angelita dos Prazeres Boeira Girardi
TRANSGIRARDI LTDA

Testemunhas:

Nome: Eduarda Thais Camara
CPF: 099.134.039-60

Nome: Murilo Ferreira Piovesan
CPF: 091.912.509-35

Visto Assessor Jurídico da Unidade Gestora
Christian Andrei Conte